



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1470

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025****CODIGO DO E-SFINGE:** 5B3A6FD83D3BEE596C072FE8022F818A86CF8700

O Município de Vicentina/MS através do setor de licitações torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de São José, Município de Vicentina/MS, inscrita no CNES sob nº 2558378, com recursos provenientes da proposta nº 12459.7400001/23-016/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030019 – ministério da Saúde/MS, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Portal BLL Compras.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 28/10/2025 até às 09h00min do dia 08/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 08/12/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 23 de Outubro de 2025.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 002/2025****CODIGO DO E-SFINGE:** 0FB31F487C47906E3F1EF2F716E24E7DEC91F9F0

O Município de Vicentina/MS através do setor de licitações torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Vista Alegre, inscrita no CNES sob nº 2603365, com recursos provenientes da proposta nº 12459.7400001/23-018/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030012 e 38030016 – ministério da Saúde/MS, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Portal BLL Compras.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 28/10/2025 até às 09h00min do dia 09/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 09/12/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 23 de Outubro de 2025.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Agente de Contratação

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 267/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 002 - Gabinete do Prefeito

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500	40.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 77	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500	330.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 330.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.500	700.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 700.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 358	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.1.540	300.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 300.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.370.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 218	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.11.1.500	200.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.600	200.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.621	200.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 255	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.500	470.000,00
----------------	---	------------

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

		Sub-Total:	1.070.000,00
Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação			
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 374	06.007.12.365.0015.2050.3.1.90.11.1.540		200.000,00
Cód. red.: 389	06.007.12.365.0015.2052.3.1.90.11.1.540		100.000,00
		Sub-Total:	300.000,00
		Total Parcial Reduzido:	1.370.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 24 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 268/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66	02.007.12.122.0007.2010.3.3.90.39.1.500	40.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Suplementado:	40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 85	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.39.1.500	25.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 85	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.39.1.550	15.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Reduzido:	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 24 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal